

DECRETO N°. 3870/2016, 01 de Abril de 2016.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro de Exercício Anterior, e da Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 885/2015 de 15/12/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro de exercício anterior no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 07 – SECRETARIA DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO LOCAL
Unidade: 01 – Departamento de Serviços Urbanos
Proj./Ativ.: 1.016 – Concessão de Prédios e Obras Públicas
Categoria: 4.4.90 – Aplicações Diretas
Fonte de Rec.: 3.00 – Superávit – Recursos Ordinários
Valor: **R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício financeiro de 2015 no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, de 01 de Abril de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro
e Publicação de Atos Oficiais